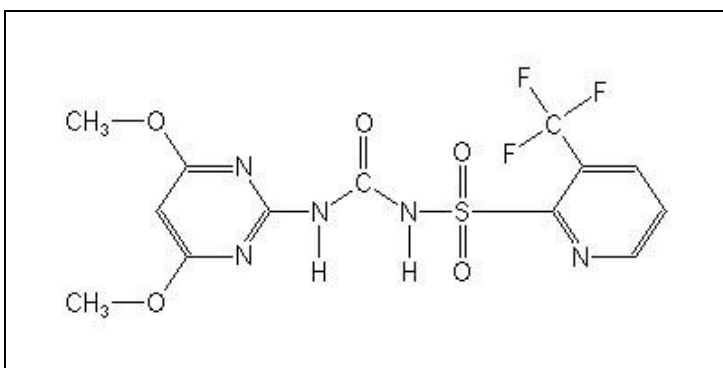


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>F48</b>	<b>FLAZASSULFUROM</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Flazassulfurom (Flazasulfuron)
- b) Sinonímias: ASC 67040; OK 1166; SL-160
- c) Nº CAS: 104040-78-0
- d) Nome químico: 1-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-yl)-3-(3-(trifluoro methyl-2-pyridylsulfonyl)urea
- e) Fórmula bruta: C<sub>13</sub>H<sub>12</sub>F<sub>3</sub>N<sub>5</sub>O<sub>5</sub>S
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Sulfoniluréia
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Café	Pós-emergência	0,03	60 dias
Cana-de-açúcar	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
Citros	Pós-emergência	0,01	1 dia
Eucalipto	Pré-emergência	UNA	
Pinus	Pré-emergência	UNA	
Soja	Pré-emergência	0,01	(1)
Tomate	Pós-emergência	0,1	60 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) = Não determinado devido à modalidade de emprego

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,013 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 1,0 mg/kg p.c. (EFSA, 2017).

Resolução-RE nº 106, de 12/01/07 (DOU de 16/01/07)

Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)